

Exercício militar obrigatório: EPI — Mafra, RIQ — Queluz e RI-CB — Castelo Branco.

Sociedades e associações a que pertence

Associação de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem Médico-Cirúrgica.
Associação de Enfermeiros de Sala de Operações Portugueses.

Nota curricular

I — Identificação

Nome: Carlos Alberto Fernandes Canaveira.
Naturalidade: Aldeia de Santo António, concelho de Sabugal, Guarda.
Estado civil: casado, dois filhos.

II — Habilitações literárias

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa (1980).
Pós-Graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública (1985).
Frequência do 3.º ano da Licenciatura em Gestão (Universidade da Beira Interior).

III — Experiência profissional

Exercício de funções de administração hospitalar:
Hospital de S. Teutónio — Viseu (1985-1988):
Funções de adjunto do administrador principal;
Atribuição de funções e competências específicas na área dos serviços de hotelaria e apoio geral.

Hospital de Sousa Martins — Guarda(1988-1991):
Adjunto do conselho de administração;
Responsabilidades específicas nas áreas de aprovisionamento e serviços gerais

Hospital Distrital de Castelo Branco(1991-1998):
Director do Serviço de Aprovisionamento, funções que exerceu em acumulação com os seguintes cargos:
Responsável da área dos serviços gerais e acção médica;
Administrador hospitalar para o Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental;
Membro do conselho técnico em representação dos administradores hospitalares;
Membro da Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Hospital Distrital de Lamego (1998-1999):
Exercício de funções de administrador-delegado.
Centro Hospitalar da Cova da Beira (1999-2001):
Direcção do Serviço de Aprovisionamento.

Hospital Sousa Martins — Guarda:
Desde 2001:
Atribuições e competências delegadas nas seguintes áreas:
Área de gestão de doentes;
Serviços farmacêuticos;
Administrador hospitalar para o Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental;
Membro das Comissões de Ética, e do Conselho Técnico.
Coordenador do Departamento de Formação;
Responsável pela área dos investimentos.

Desde 2006:
Direcção do Serviço de Aprovisionamento;
Direcção do Departamento de Formação;
Responsável pela área dos investimentos;
Membro da Comissão de Ética.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:
Vogal executivo de Julho de 2007 a Janeiro de 2010.

203261962

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 8517/2010

Considerando que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, pode ser atribuído um subsídio de residência aos titulares do cargo de director-geral e de outros expressamente equiparados, à data da nomeação no local onde se encontra sediado o respectivo organismo;

Considerando que o Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa, nomeado presidente do conselho científico para a avaliação de professores, pelo despacho n.º 26 805/2009, de 14 de Dezembro, lugar expressamente equiparado a director-geral, tem a sua residência permanente em Águeda;

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — É atribuído ao presidente do conselho científico para a avaliação de professores, Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa, um subsídio mensal de residência, no valor correspondente a 50% da ajuda de custo diária dos trabalhadores que exercem funções públicas com remunerações de base superiores ao valor do nível remuneratório 18 da tabela remuneratória única, vezes 30 dias, a suportar pelo orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Novembro de 2009.

11 de Maio de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pela Ministra da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

203262342

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 8518/2010

Nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), a gestão patrimonial e financeira dos institutos politécnicos públicos é controlada por um fiscal único, designado de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvido o presidente do Instituto, e com as competências fixadas na lei quadro dos institutos públicos.

Assim:

Ouvido o Presidente do Instituto Politécnico do Porto;

Considerando o disposto nos artigos 26.º a 28.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril, com republicação e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (lei quadro dos institutos públicos):

Ao abrigo do disposto no artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:

1 — É nomeada fiscal único do Instituto Politécnico do Porto a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Ribeiro, Pires & Sousa, SROC, L.ª

2 — A presente nomeação tem a duração de três anos, podendo ser renovada nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único do Instituto Politécnico do Porto, para o período referido no número anterior, a remuneração ilíquida total de € 49 200, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, paga mensalmente em prestações de igual valor.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de Março de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

203262804

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 8519/2010

O Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprova a orgânica do Ministério da Cultura, instituiu o Conselho Nacional de Cultura

como órgão consultivo do Ministério da Cultura. O Conselho Nacional de Cultura é um órgão colegial que funciona em plenário e em secções especializadas, regido pelo Decreto Regulamentar n.º 35/2007, de 29 de Março.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do citado Decreto Regulamentar n.º 35/2007, de 29 de Março, os encargos financeiros resultantes das despesas de funcionamento, bem como das despesas com deslocações dos membros do Conselho Nacional de Cultura quando funcionar em plenário ou em secções especializadas convocadas pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, são suportados pela dotação afectada ao gabinete do membro do Governo responsável pela área da cultura, do orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura. Nos termos do n.º 2 da citada disposição, os encargos financeiros resultantes das despesas de funcionamento, bem como das inerentes às despesas com deslocações dos membros do Conselho Nacional de Cultura quando funcionar em secções especializadas são suportados pelo orçamento de funcionamento do serviço ou organismo do qual o presidente da referida secção é dirigente máximo.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do citado Decreto Regulamentar n.º 35/2007, de 29 de Março, aos membros do Conselho Nacional de Cultura são abonadas ajudas de custo e de transporte nos termos aí previstos e das disposições legais em vigor, sempre que, no exercício dessas funções, se verifique a necessidade de efectuar deslocações que impliquem a ausência do local da residência ou domicílio, de modo a assegurar a sua presença nas reuniões convocadas.

Cumpra-se fixar por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura, o montante do abono das ajudas de custo e de transporte dos membros do Conselho Nacional de Cultura que o integram na qualidade de individualidade de reconhecido mérito, e demais representantes indicados para integrar o plenário e as secções especializadas, que não detenham qualquer tipo de vínculo laboral à Administração Pública.

Assim:

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 35/2007, de 29 de Março, determina-se o seguinte:

1 — Sempre que no exercício das funções, no âmbito de reuniões convocadas do plenário ou das secções especializadas do Conselho Nacional de Cultura, se verifique a necessidade de efectuar qualquer deslocação, nacional ou internacional, que implique a ausência do local da sua residência ou do respectivo domicílio necessário, são abonadas aos seguintes membros ajudas de custo e de transporte em termos equivalentes às abonadas ao escalão máximo dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao abrigo do regime legal vigente:

a) Individualidades de reconhecido mérito, que integram o plenário ou alguma das secções especializadas do Conselho Nacional de Cultura, que não detenham qualquer tipo de vínculo laboral à Administração Pública;

b) Representantes de instituições que integram o plenário ou alguma das secções especializadas do Conselho Nacional de Cultura, que não se encontrem abrangidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 35/2007, de 29 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Março de 2010.

20 de Abril de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.

203260585

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa

Despacho n.º 8520/2010

O Decreto Regulamentar n.º 23/2009, de 4 de Setembro, definiu a missão e as atribuições da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa.

De acordo com a Portaria n.º 1275/2009, de 19 de Outubro, a Direcção de Serviços de Qualidade, Ambiente, Normalização e Catalogação (DS-QANC) constitui uma unidade orgânica nuclear desta Direcção-Geral.

Atendendo a que por despacho do Director-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, foi criada no âmbito da referida Direcção de Serviços, a Divisão de Catalogação de Material (DCM) e importando assegurar a sua coordenação, de modo a garantir a sua consolidação e regular funcionamento, com o objectivo da cabal prossecução das competências que lhe são cometidas;

Considerando que o Tenente-coronel João Ferreira da Costa, reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das

inerentes funções no lugar a prover, evidenciados na nota curricular, anexa ao presente despacho:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o Tenente-coronel João Ferreira da Costa, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Catalogação de Material da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição de base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

08 de Fevereiro de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, Vice-Almirante.

Nota curricular

Nome: João Carlos Ferreira da Costa
 Data de Nascimento: 20 de Dezembro de 1956
 NIM: 07126877
 Posto e Data: Tenente-Coronel, 27-12-2001
 Ramo/Arma: Exército/Artilharia
 Habilitações Literárias:
 Licenciatura em Ciências Militares (Academia Militar)
 Curso de Promoção a Oficial Superior (IAEM)
 Colocações:
 Escola Prática de Artilharia (EPA)
 Regimento de Artilharia Anti-Aérea N.º 1 — (RAAA1)
 Quartel-General do Governo Militar de Lisboa (QG/GML)
 Direcção de Recrutamento do Comando de Pessoal do Exército — (DR/CmdPess)
 Direcção de Obtenção de Recursos Humanos do Comando de Pessoal do Exército — (DORH/CmdPess)
 Gabinete de Classificação e Selecção de Lisboa da DORH/CmdPess — (GCSel Lisboa)
 Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa — (DGAED/MDN)
 Experiência Profissional:
 Na EPA:
 Comandante de Pelotão de Instrução da 1.ª Bateria de Instrução
 Comandante de Bateria de Tiro da 1.ª Bateria de Bocas de Fogo do Grupo de Artilharia de Campanha
 Instrutor de Material e Tiro de Artilharia
 Comandante da Bateria de Comando
 Instrutor da Direcção de Tiro ao Tirocínio para Oficiais do Quadro Permanente
 Comandante de Bateria de Instrução
 No RAAA1:
 Comandante de Bateria Anti-Aérea (Canhão/ Míssil) do Grupo de Artilharia Anti-Aérea
 Adjunto da Secção de Operações, Informações e Segurança
 Comandante de Grupo de Instrução
 Chefe da Secção de Instrução da Direcção de Instrução
 Oficial de Ligação CHOD's WEO
 Chefe da Secção de Pessoal
 Chefe da Secção de Logística
 No QG/GML:
 Comandante da Unidade de Apoio e Chefe da Secção de Logística
 Chefe da Secção de Administração de Pessoal da Repartição de Pessoal
 Chefe da Repartição de Pessoal do Estado-Maior-Coordenador
 Adjunto para Operações Terrestres no Multinational Logistics Center-LinkedSeas2000
 Arty Chief Air Defense Coordinator/G3 Support /Land Comand Center-EOLO2000
 Oficial de Informações e Pessoal do Estado-Maior-Coordenador da BDTC
 Instrutor do Curso de Segurança Militar
 Inspector do QG/GML para as áreas de Pessoal, Informações e Segurança
 Na DR/Cmd Pess:
 Chefe da Secção de Estudos, Planeamento e Controlo
 Chefe da Repartição de Estudos, Planeamento e Controlo
 Chefe da Repartição de Recrutamento Especial RV/RC
 Chefe da Repartição de Recrutamento Geral
 Na DORH/Cmd Pess:
 Chefe da Repartição de Imagem, Controlo e Obrigações Militares
 Inspector Técnico da Direcção de Recrutamento
 No GCSel Lisboa:
 Chefe do Gabinete de Classificação e Selecção de Lisboa da DORH/Cmd Pess
 Na DGAED: